



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 2ª VARA CRIMINAL -
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

A Exma. Sra. Dra. Roberta Carmen Scramim de Freitas, MMª.
Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá – PR, na
forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a
expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **05 de MAIO do ano 2026, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **19 de MAIO do ano 2026, às 10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 50% da avaliação), **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) **e presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0027401-62.2024.8.16.0017 de Alienação de Bens do Acusado, tendo como polo ativo 9.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ e polo passivo 2ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ e GABRIEL APARECIDO MORAES MARQUES.

Processo Apenso: 0024051-66.2024.8.16.0017.

BEN: Veículo: I/RENAULT CLIO PRI1616VS, placa: DXE-8G61, ano de fabricação/modelo: 2007/2008, cor: AZUL, renavam: 0092.569623-4, chassi: 8A1LB8E258L871889. **(Observação do Avaliador em 02/02/2026 (seq. 99.2):** Veículo sem nenhum tipo de adulteração, porém descrevo às seguintes observações: Veículo sem funcionamento a mais de 16 (dezesesseis) meses, pintura queimada no teto, capô e porta malas, faróis e lanternas amarelados, pneus em ruim estado de circulação, para-choque traseiro todo aranhado e soltando tinta, para-choque dianteiro queimado, lateral direita traseira riscada, sem tampa do combustível e sem estepe. Veículo EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO);

AVALIACÃO: R\$ 10.5000,00 (dez mil e quinhentos reais), em 04/02/2026 (seq. 99.2);

DEPÓSITO: No Pátio do Leiloeiro.

ÔNUS: Constante na Consulta Consolidada do Detran/PR em 09/04/2026: **a) IPVA:** IPVA em Dívida Ativa 2022/2023/2024 no valor de R\$ 2.497,33; IPVA 2025 no valor de R\$ 652,22; IPVA 2026 no valor de R\$ 356,48, totalizando o valor de R\$ 3.506,03; **b) Multas:** 57 multas no valor de R\$ 13.697,89; **c) Licenciamento:** Licenciamento Anterior(es) no valor de R\$ 378,44; Licenciamento 2026 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 14/08/2026).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Consulta ao Detran e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante.



OBSERVAÇÃO: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, conforme previsão do art. 966, do CN da CGJ do TJPR.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, fica(m) a(s) parte(s) GABRIEL APARECIDO MORAES MARQUES, bem como os terceiros interessados BANCO DIGIMAI, DOUGLAS GIUSTINO e demais terceiros eventualmente interessados, desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara Criminal, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 09/04/2026.

ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS
JUÍZA DE DIREITO

